



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 733/2016
DE 07 DE ABRIL DE 2016.
DENOMINA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
JUQUIÁ DE “PRONTO SOCORRO DOUTOR
MANOEL PERES BAZAN”.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2016 do Vereador Ercias Muniz de Lima e demais Vereadores e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- O Pronto Socorro Municipal de Juquiá, situado no Bairro Estação, denominar-se-á “**PRONTO SOCORRO DOUTOR MANOEL PERES BAZAN**”.

ART. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE ABRIL DE 2016.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos